



Estado do Rio Grande do Sul

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DAS MISSÕES**

Avenida Independência, 1131 – Fone (55)3358.1101 – Fax (55)3358.1102 – CEP 97940-000  
*administracao@salvadorasmissoes.rs.gov.br*

---

**Decreto nº 228/2019, de 30 de setembro de 2019.**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA  
COBRIR GASTOS DA RESERVA DE  
CONTINGÊNCIA, POR EXCESSO DE  
ARRECAÇÃO.**

**QUILIANO RAUBER**, Prefeito Municipal em Exercício de Salvador das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 1.578/2018, de 26 de dezembro de 2018,

Decreta:

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito suplementar no valor de R\$ 2,81 (dois reais e oitenta e um centavos), destinados a atender à insuficiência de verbas junto às seguintes dotações do orçamento de 2019, especificadas no anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior servirão recursos de igual valor, oriundos do recurso 1097 – Consulta Popular Conv.150/2017, especificados no anexo I deste Decreto.

**Art. 3º** - O presente decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salvador das Missões - RS, aos 30 de setembro de 2019.

**QUILIANO RAUBER,**  
Prefeito em Exercício

Registre-se e publique-se.

**GUSTAVO NEDEL,**  
Secretário de Administração,  
Fazenda e Planejamento.